Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG

EDITAL Nº MED_COI_002/2024_UNIFG
(alterado conforme errata anexa)

Edital de oferta de vagas remanescentes em Curso de Graduação Presencial, por meio de seleção e ingresso por Processo de Transferência Externa para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, para ingresso no período letivo de 2024/1.

Este Edital tem por base as vagas remanescentes que o Centro Universitário UniFG possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando "vagas remanescentes" aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas. Essas vagas são destinadas aos candidatos originários de outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (https://www.wdoms.org/) e que, portanto, possuem aproveitamento curricular a ser realizado no Centro Universitário UniFG, ou seja, possuem carga horária integralizada maior que zero. Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

Considerado o exposto, a diretoria do Centro Universitário UniFG, de acordo com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **01/02/2024 até 24/03/2024,** estarão abertas as inscrições por meio de Seleção e Ingresso por Processo de Transferência Externa para o Curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, para ingresso no período letivo de 2024/1.

1. DO CANDIDATO

1.1 É qualificado a inscrever-se para este Processo Seletivo o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Nacional ou outro curso de graduação da área da saúde, reconhecido ou autorizado pelo MEC, bem como o candidato que ingressou no curso de Medicina de Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (https://www.wdoms.org/), sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica, conforme **item 7** deste Edital.

1.1.1 Só serão aceitos, analisados e avaliados na Etapa 2 do Processo Seletivo, os candidatos que cursaram Medicina em Instituição de Ensino Superior Nacional, reconhecido pelo MEC e Instituição de Ensino Superior Estrangeira listada no site do World Directory of Medical Schools (https://www.wdoms.org/).

1.1.2 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 1.1.1 não é aplicável, ou seja, a Instituição dos candidatos oriundos de outros cursos de graduação não precisa estar listada no World Directory of Medical Schools.

1.2 Poderão participar do processo seletivo para o curso de Medicina, os candidatos devidamente matriculados a partir do primeiro semestre de 2023 e também poderão participar os candidatos com o Trancamento de Matrícula no curso por até 2 anos, ou seja, candidatos trancados a partir do 1º semestre de 2022 e originados do curso de graduação de Medicina, do território nacional, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), cujas instituições de ensino superior pertencerem ao sistema estadual e/ou federal devidamente autorizadas pelo respectivo poder público, de acordo com a legislação vigente, e candidatos que estejam matriculados ou com matrículas trancadas em instituições de ensino situadas fora do país desde que atendam o previsto nesse Edital, cujas instituições estejam listadas no site do *World Directory of Medical Schools* (*https://www.wdoms.org/*) e os vínculos acadêmicos estejam explicitamente comprovados nos documentos obrigatórios solicitados. Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

1.2.1 Só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos ativos/cursando/trancados até o 11º período do curso de Medicina ou 5 anos e meio de curso para as Instituições anuais e que apresentarem o Histórico com as aprovações

1.2.2 Candidatos que concluíram o 11º período do curso de Medicina ou 5 anos e meio de curso e candidatos ativos/cursando ou trancados a partir do 12º período, serão desclassificados

1.2.3 O Centro Universitário UniFG não oferta vagas a partir do 9º semestre, pois do 9º ao 12º período são realizados os Internatos.

1.2.4 Para os demais cursos de graduação da área da saúde, só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos ativos/cursando/trancados até o penúltimo período do curso que apresentarem o Histórico com as aprovações, ou seja, candidatos com status de ativos/cursando/trancados no último período do curso ou com status de formado/concluinte, serão desclassificados.

1.2.5 Candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde não precisam ter completado todo o 1º período do curso de origem para poder participar do processo.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Os candidatos oriundos do curso de Medicina de outras Instituições de Ensino, deverão ter cursado, todo o 1º período/semestre do curso, para poder se candidatar as vagas deste edital.

2.2. Candidatos do grupo Ânima que estiverem com status acadêmico de Ativo Financeiro ou Abandono, serão reprovados no processo seletivo.

2.4 O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, nos termos da legislação vigente e das normas internas para aproveitamento de estudos.

2.4.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 2.4 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição.

2.5 As vagas ofertadas por meio deste edital consideram a estrita observância das vagas autorizadas pelo Ministério da Educação, incluindo as vagas remanescentes, e a absoluta ausência de vagas em etapas/fases subsequentes a 2024/1.

2.6 A análise do candidato pela Coordenação do Curso será realizada somente após o pagamento da taxa de inscrição, realização e classificação na prova e entrega e análise da documentação obrigatória, não havendo avaliação prévia para adequação do candidato para as etapas/fases/períodos em que existem vagas disponíveis.

2.7 O Centro Universitário UniFG não acolhe/defere a solicitação de transferência externa de candidatos que ingressaram pelo programa ProUni e de detentores de bolsa do Fundo Social.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 Para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2024, **as seguintes vagas, nas respectivas unidades:**

UNIDADE BRUMADO

Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira - Brumado - BA

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 1.940, de 20/12/2021	**8**	**1º, 3º e 5º**

UNIDADE GUANAMBI

Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião - Guanambi - BA

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC Nº 880 de 16/11/2015	**6**	**1º, 3º, 5º e 7º**

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida na Etapa 1 e análise da documentação, realizada pela Coordenação do Curso na Etapa 2.

3.2.1 A Etapa 1 é classificatória e eliminatória, com a realização da prova online. A Etapa 2 será apenas eliminatória, onde será feita a análise dos documentos apresentados de acordo com as regras do edital.

3.3 A indicação do semestre de ingresso do candidato será realizada após a classificação na prova e conforme análise curricular dos documentos entregues, não cabendo qualquer solicitação de alteração da indicação realizada.

3.3 Caso o Centro Universitário UniFG identifique, em seus processos internos, a vacância de mais vagas em períodos específicos, estas poderão ser objetos aditivos no número de vaga, observando a oferta nesses períodos específicos.

3.3.1 Para essas vagas em períodos específicos serão convocados os candidatos que na etapa 2 tenham sido indicados para estes períodos e seguindo a ordem de classificação resultante da etapa 1 (prova).

3.3.2 Para as vagas de 1º período, serão convocados candidatos que preencherem os requisitos indicados nesse Edital, seguindo a ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/), no período de **01/02/2024 até 24/03/2024.**

4.3 A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma (exceto no caso a que se refere o **item 4.3.1)**, terá o valor **de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**

4.3.1 Não sendo oferecido o curso, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado**.**

4.4 O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **25/03/2024**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo WhatsApp (77) 3451-8400. O candidato conseguirá emiti-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **24/03/2024**.

4.5 Não realizamos transferência de valor entre processos seletivos, ou seja, cada inscrição realizada, terá sua própria taxa de inscrição.

4.6 O Centro Universitário UniFG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por eventuais equívocos provocados pelas instituições bancárias, assim como por falhas no registro de boletos bancários, problemas de ordem técnica nos computadores ou dispositivos móveis utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a geração e a impressão do boleto bancário.

4.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.

4.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

4.9 Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente Edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2024/1.

4.10 Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste Edital, nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.

4.11 O Centro Universitário UniFG poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

4.12 Após confirmação de inscrição e dos dados cadastrados pelo candidato na Ficha de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas da taxa de inscrição.

4.13 As informações constantes na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário UniFG de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

4.14 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

4.15 A Relação Preliminar dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **27/03/2024, às 12h**, no site do Centro Universitário UniFG: https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

4.16 Após a análise dos recursos, a Relação Final dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **28/03/2024, após às 18h,** no site do Centro Universitário UniFG: https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

4.16.1 Não será possível a alteração do campus de interesse informado na ficha de inscrição após a publicação da relação final dos candidatos inscritos.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento da inscrição, até o dia **24/03/2024**.

5.2 O candidato deverá enviar o formulário no Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, até **24/03/2024.**

5.2.1 Uma equipe multiprofissional acompanhará as solicitações e, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.

5.3 O candidato que não enviar o laudo, no prazo e condições especificados no item 5.2 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.5 O candidato que utiliza prótese auditiva e não requerer condição especial para realizar a prova, conforme especificado no item 5.1 deste edital, não poderá realizar a prova portando a referida prótese.

5.6 Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail *copeve.transferencia@animaeducacao.com.br* até dia **24/03/2024,** juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

5.7 O candidato classificado dentro do número de vagas e matriculado que não tenha indicado necessidade especial previsto no item 5, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5.8 O candidato classificado dentro do número de vagas e que realizar a matrícula após o início das aulas, a depender do tipo de necessidade especial a ser atendida, a Instituição terá prazo razoável para efetivar o atendimento, considerando que eventualmente precisará contratar funcionário e/ou realizar obras, dentre outras atividades.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito em duas etapas. A primeira consistirá em uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa consistirá em análise documental e curricular, de caráter eliminatório.

6.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma prova, realizada exclusivamente de forma online, no modelo do Teste de Progresso Individual (TPI), com **50 perguntas**, quatro alternativas de resposta e somente uma correta, de acordo com Anexo II deste edital.

6.3 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/, acessando a área do candidato (*http://centrouniversitariounifg.edu.br/inscreva/areacandidato/login*) no período de **01/02/2024 até 28/03/2024**, até as 23h59.

6.4 Serão aceitos os uploads dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Passaporte

6.4.1 **Exclusivamente para os documentos de identificação citados no item 6.4,** o upload deverá ser no padrão imagem nos formatos JPEG, JPG e PNG. Neste caso, não será possível o upload de arquivos em PDF. A imagem deverá estar na vertical, em superfície plana, com boa luminosidade e resolução.

6.4.2 Caso o Centro Universitário UniFG identifique que o documento enviado está fora do padrão ou que não atende as normas aqui estabelecidas, ele será recusado e o candidato terá nova oportunidade de envio, até o limite estabelecido no **item 6.3**.

6.4.3 O candidato que não realizar o upload do documento ou que não enviar o documento válido que bem o identifique e de acordo com o solicitado no **item 6.4** não terá sua prova corrigida.

6.5 O candidato deverá acessar a plataforma de prova no período de **25/03/2024 a 31/03/2024 até às 12h**, a fim de verificar seu acesso ao ambiente de prova, teste de câmera e de conexão.

6.6 A prova terá duração de 3h (três horas) e será realizada no dia **31/03/2024 (domingo), no horário das 14h às 17h**, na modalidade online e nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

6.6.1 O candidato realizará a prova online, via site, no link disponibilizado na data e horário informados nas comunicações gerais e no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/, na área do candidato *(http://centrouniversitariounifg.edu.br/inscreva/areacandidato/login)*.

6.7 O candidato será submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas, que será validada após a realização da prova.

6.8 Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.

6.9 Para a captura de imagens fidedignas, por meio da webcam integrada, e para que seja possível haver o Reconhecimento Facial, solicitamos que o candidato esteja num ambiente que permita:

- Boa iluminação (luz acesa de preferência), durante toda a realização da prova, mantendo a luz a acesa;
- Evitar o uso de luzes indiretas, diagonais ou contraluz;
- Enquadrar o rosto inteiro frente à câmera (visão frontal da face);
- Impedir a captura de fotos com baixa luminosidade, ou com sombra ou nevoa.

6.10 Para realização da prova, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

6.11 Após o início da prova, a contagem do tempo será iniciada e a aplicação não poderá ser interrompida. É de responsabilidade do candidato acompanhar o tempo de prova. Quando concluído o tempo definido para a prova, o sistema ficará indisponível.

6.12 Com relação a resolução da prova, será considerada respondida a questão em que o candidato optar por uma das alternativas. As questões não respondidas serão consideradas em branco.

6.13 O candidato poderá responder as questões dessa prova na ordem que preferir, sendo permitido adiantar ou retornar, desde que dentro do tempo previsto. Para que as respostas sejam salvas, é necessário clicar em "Salvar Resposta". Uma vez registrada, a resposta não poderá ser alterada.

6.14.1 Ao final da prova o candidato deverá clicar em "concluir prova", para finalizar.

6.14 Se o candidato perder a conexão poderá acessá-la novamente desde que dentro do tempo previsto para a prova.

6.15 Se durante a realização da prova ocorrer intercorrências, o candidato deverá entrar em contato ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.

6.16 O gabarito será enviado automaticamente, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição, ao final do dia da prova. Caso o candidato não identifique o envio do gabarito, deverá encaminhar solicitação para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.

6.17 Para realização de provas online no site o candidato deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 6.19 deste edital)
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Sistema operacional Windows 7 ou superior;
- Navegadores Internet Explore 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;

6.17.1 Para realização da prova online em dispositivos como smartphone ou tablete, ainda é necessário considerar configurações mínimas:

- Navegadores: Microsoft Edge 81+, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
- Câmera frontal.
- Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.

6.17.2 Durante a realização das provas, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la após o horário de encerramento.

6.17.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização das provas.

6.17.4 Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados nos itens **6.17 e 6.17.1**.

6.17.5 É vedada a gravação da prova online.

6.18 Será automaticamente eliminado o candidato que:

- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas;
- não atingir 12 pontos na prova objetiva;
- apresentar-se após o horário de encerramento da prova estabelecida;
- não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- não enviar documento de identidade válido que bem o identifique;
- enviar documento infantil ou antigo que gere dúvida quanto a identidade do candidato;
- não realizar o upload do documento de identidade dentro do prazo estipulado em edital ou enviar o documento fora do padrão previsto e que não atenda as normas estabelecidas neste edital;
- enviar a documentação de identidade ilegível, incompleta e/ou com o arquivo corrompido;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio/pulseira digital, telefone celular, smartphone, tablet, pager, walkman, mp3, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);
- permanecer usando óculos escuros ou qualquer acessório que cubra seu rosto, total ou parcialmente, impedindo a visualização total de sua face, que comprometa a biometria facial (salvo se decorrente de recomendação médica, devidamente comprovada por meio de laudo/atestado médico, apresentado na forma do estabelecido no item 5 deste edital), ou quaisquer acessórios de chapelaria;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver consultando ou manuseando algum material ou dispositivo além do utilizado para a realização da prova online;
- o candidato que não realizar os procedimentos indicados para envio das questões de prova e que por motivos técnicos não salvar ou não encaminhar suas respostas por meio da plataforma digital.
- ausentar-se do ambiente de prova por mais de 5 minutos;
- não habilitar a câmera integralmente durante a prova ou que a câmera apresente problemas técnicos impedindo o registro da imagem do candidato para fins de validação da identidade.
- o candidato que abandonar a prova.
- for constatada, pelas imagens, a presença de outras pessoas no mesmo ambiente do candidato, no momento de realização da prova online.
- Estiver com cabelo solto e/ou tampando as orelhas.

6.19 Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova.

6.20 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.22 Candidatos deverão manter os cabelos presos durante toda a duração da prova, deixando as orelhas à mostra, de forma a possibilitar aos fiscais de prova a verificação da não utilização de aparelhos eletrônicos ou de escuta. Cabelos soltos e/ou tampando as orelhas, serão motivo de reprovação.

6.23 Não será permitido ao candidato utilizar rascunho e consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

6.24 Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada, nem serão concedidas vistas ao formulário de questões.

6.25 Da privacidade e proteção de dados

6.25.1 A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente edital. Essas fotografias poderão ser tiradas antes e durante a avaliação, sempre mediante o prévio e expresso consentimento do candidato, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

6.25.2 As imagens serão armazenadas por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua coleta, com base em exercício regular de direito.

6.25.2.1 As imagens coletadas durante a realização da prova são de posse da Comissão responsável por este processo seletivo e não serão compartilhadas com os candidatos.

6.25.3 Caso o candidato não consinta com a utilização da tecnologia de reconhecimento facial para a realização da avaliação on-line, o seu acesso à concorrência das vagas previstas neste edital, só poderá ser feito por meio de processos presenciais.

6.25.4 O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico *https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/canal-de-privacidade/*.

6.25.5 A **Data Protection Officer da Ânima** é Paula Starling. Se o candidato possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa **Data Protection Officer** no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

6.25.6 Se o candidato deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5.

6.26 **A segunda etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise documental e na análise curricular do candidato. Nessa etapa, a documentação do candidato será avaliada se apresenta todas as informações e condições citadas no **item 7** deste edital. Nesta etapa, a Coordenação do Curso procederá com a análise das disciplinas cursadas com aproveitamento acadêmico satisfatório (aprovadas) no curso de origem, considerando conteúdos programáticos e carga horária, para equivalências e aproveitamento de estudos de disciplinas. Realizada a análise documental e curricular, os candidatos serão classificados de acordo com a referida análise para a etapa/fase/período adequado, observadas as regras contidas no **item 3.2** do edital, não cabendo qualquer solicitação de alteração do período indicado pela Coordenação do Curso.

6.26.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 6.26 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

6.27 Fica o candidato ciente de que se não se enquadrar nos semestres com vagas existentes será eliminado.

6.28 Para fins de apurar a veracidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo candidato, o Centro Universitário UniFG se resguarda no direito de, a qualquer tempo, solicitar novas informações e validar a autenticidade dos documentos entregues pelo candidato além de poder requerer outros documentos não listados no **item 7** deste edital com objetivo de apoiar a análise documental e análise curricular , sendo autorizada por meio da inscrição neste processo seletivo, a consulta dos dados pessoais do candidato junto a órgãos públicos ou Instituições de Ensino.

7. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload na área do candidato (*http://centrouniversitariounifg.edu.br/inscreva/areacandidato/login*), no período de **01/02/2024 até 28/03/2024**, dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela Instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo determinado ou ainda e sede de recurso.

7.2 O acesso a Área do Candidato só será liberado após a baixa do pagamento da taxa de inscrição.

7.2.1 Caso tenha dificuldades de acesso à área do candidato, o candidato deverá entrar em contato pelo WhatsApp (77) 3451-8400 ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, de segunda à sexta-feira, das 09h às 19h, até o dia **24/03/2024,** para que seja verificado o acesso.

7.3 Não serão aceitos documentos enviados de outra forma que não a especificada neste edital.

7.4 Uma vez submetidos os documentos, ficará indisponível o envio de novos documentos. Por isso, o candidato deve certificar-se de que foram anexados todos os documentos necessários, constantes neste item, antes de enviar.

7.5 Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, sem validação de assinatura. Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo da Instituição de origem, data e assinatura do responsável na Instituição de origem. Em caso de documentos assinados de forma eletrônica, deverá conter link para validação.

7.5.1 Documentos que estejam ilegíveis integral ou parcialmente, não serão considerados na etapa de análise.

7.6 Caso o documento **exceda 30MB**, o candidato deverá salvar os documentos em um **Drive Online aberto**, colocar o link de acesso em um arquivo e enviá-lo por meio da área do candidato, não sendo aceito o envio do link por outro meio que não o aqui especificado.

7.6.1 O link deverá ficar aberto e disponível até a finalização deste processo.

7.6.2 Links que solicitem e-mail e senha para acesso não serão aceitos.

7.6.3 Link incorreto, com erro na abertura, bem como documentos corrompidos não serão considerados para a análise.

7.6.4 Assim que o link de acesso ao Drive Online for enviado, o candidato não poderá incluir novos documentos.

7.7 Candidatos já matriculados/trancados nas Instituições de Ensino Ânima Educação, precisam encaminhar obrigatoriamente, **apenas** o Atestado de Regularidade Acadêmica para análise da Coordenação de curso, conforme **item 7.8**.

7.7.1 Caso seja verificado no Histórico Escolar Oficial do candidato, que ele possui dispensas de disciplinas cursadas em Instituição de Ensino anterior, este deverá encaminhar os documentos obrigatórios relacionados a Instituição anterior, conforme especificado no item 7.5.

7.8 Documentos obrigatórios para a análise curricular - Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional

- Atestado de Regularidade Acadêmica com data de emissão no primeiro semestre de 2023 ou segundo semestre de 2023, com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem, constando a situação do candidato a partir do primeiro semestre de 2023, com exceção se a informação constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado a partir do primeiro semestre de 2023 ou com Trancamento de Matrícula no curso por até 2 anos, ou seja, trancados a partir do 1º semestre de 2022.
- Histórico Escolar oficial e original da Instituição de Ensino Superior (IES) completo (não poderá ser parcial, ou seja, deve constar todas as disciplinas cursadas), **constando ano e forma de ingresso do candidato, informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, semestre e ano em que foi cursada e nota ou conceito de aprovação), cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem**, carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem.
- Situação ENADE (caso não conste no Histórico Escolar oficial), com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem.
- Programa (plano de ensino/conteúdo programático/ementa) das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar com carimbo e assinatura do responsável na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem. Não deverá ser enviado programa de disciplinas reprovadas.
- Documento de reconhecimento/autorização do curso e da Universidade, com exceção se constar no Histórico Escolar.

- Sistema de Avaliação da Instituição de Ensino Superior (IES), ou seja, nota mínima ou critério para aprovação na disciplina, com exceção se constar no Histórico Escolar.

7.9 Documentos obrigatórios para a análise curricular - Instituição de Ensino Superior localizada no Exterior

- Atestado de Regularidade Acadêmica com data de emissão no primeiro semestre de 2023 ou segundo semestre de 2023, com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem, constando a situação do candidato a partir do primeiro semestre de 2023, com exceção se a informação constar no histórico escolar. Será considerado estudante com Regularidade Acadêmica aquele que estiver regularmente matriculado a partir do primeiro semestre de 2023 ou com Trancamento de Matrícula/Suspensão Temporária de vínculo no curso por até 2 anos, ou seja, trancado/suspenso temporariamente a partir do 1º semestre de 2022, de forma a poder se rematricular na instituição de origem, sem necessidade de novo processo seletivo.
  - Candidatos oriundos de Instituição de Ensino Estrangeira com o status de Suspensão Temporária serão considerados como "Trancados", para fins deste edital.
  - Em caso de necessidade de cancelamento/baixa do vínculo junto a Instituição de origem, para que o candidato consiga a emissão dos documentos, pedimos que enviem um documento oficial e sua devida tradução, emitido pela Instituição de origem, atestando que a documentação curricular só é emitida após o cancelamento da matrícula/perda de vínculo.
- Histórico Escolar traduzido da Instituição de Ensino completo (não poderá ser parcial, ou seja, deve constar todas as disciplinas cursadas), **constando ano e forma de ingresso do candidato, informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, semestre e ano em que foi cursada e nota ou conceito de aprovação), cronologia integral desde o ingresso ao término da vinculação do acadêmico à Instituição de origem**, carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem.
  - Na impossibilidade de identificar os períodos cursados, sugerimos como envio opcional, a Matriz Curricular, constando ano e carga horária das disciplinas para apoio da análise, não eximindo o envio do Histórico Escolar, que é documento obrigatório para a Etapa 2 deste Processo Seletivo.
- Programa (plano de ensino/conteúdo programático/ementa) das disciplinas cursadas e aprovadas constantes no Histórico Escolar com dados do aluno, carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de Ensino de origem. Não deverá ser enviado programa de disciplinas reprovadas.
- Documento de reconhecimento/autorização do curso e da Universidade, com exceção se constar no Histórico Escolar.
- Sistema de Avaliação da Instituição de Ensino Superior (IES), ou seja, nota mínima ou critério para aprovação na disciplina, com carimbo, data e assinatura do responsável na Instituição de origem, com exceção se constar no Histórico Escolar.

7.9.1 É obrigatório o envio de toda a documentação listada no **item 7.9,** devidamente traduzida e homologada por tradutor juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir ou selo de Haia.

7.9.1.1 Documentos assinados pelo tradutor de forma eletrônica, deverão conter link de verificação da assinatura. Caso contrário, o tradutor deverá rubricar/assinar todas as páginas dos documentos traduzidos.

7.9.1.2 O Centro Universitário UniFG não se responsabiliza por erros na tradução dos documentos.

7.9.2 Para candidatos de instituições estrangeiras da América do Sul, que possuem a língua espanhola como **idioma oficial**, não será obrigatória a tradução juramentada e homolagada dos documentos citados no **item 7.9.**

7.10 Serão aceitos os documentos citados nos itens **7.8 ou 7.9** com data de emissão a partir do 1º semestre de 2022, desde que o Atestado de Regularidade Acadêmica tenha data de emissão a partir do 1º semestre de 2023 ou 2º semestre de 2023.

7.11 Candidatos oriundos de Instituição de Ensino Estrangeira ou Nacional com a matrícula cancelada e sem vínculo acadêmico serão desclassificados.

7.12 Só serão analisadas a fim de aproveitamento acadêmico/equivalência as disciplinas concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada para análise durante o período estipulado neste edital para entrega de documentação.

7.12.1 Para candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, a regra disposta no item 7.12 não é aplicável. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

7.13 Caso conste aproveitamento de estudos ou convalidação de disciplinas no Histórico Escolar do candidato na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, este deverá apresentar **toda** a documentação citada nos itens **7.8 ou 7.9** da Instituição onde, de fato, as disciplinas foram cursadas (Instituição de Ensino Superior de origem onde a disciplina foi efetivamente cursada), para que sejam consideradas na análise curricular, conforme especificado em item 7.5.

7.13.1 Caso o candidato envie apenas os documentos da Instituição de Ensino Superior (IES) atual, a análise curricular será feita apenas considerando as disciplinas aprovadas, ou seja, todas as disciplinas que constarem como dispensadas no Histórico apresentado, não serão consideradas e o candidato deverá cursá-las novamente.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1 A classificação final dos candidatos será realizada mediante a participação e classificação em todas as etapas, até o limite das vagas, na ordem decrescente dos pontos obtidos da prova objetiva. Caso necessário, o desempate final será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

8.1.2 Será atribuída nota 1 (um) para o candidato aprovado na Biometria, constante na **primeira etapa** deste edital. O candidato que for reprovado nesta etapa, receberá nota 0 (zero) e será desclassificado do processo.

8.1.3 Será atribuída nota 1 (um) para o candidato que entregar a documentação completa constantes na **segunda etapa** e que atender todos os critérios estabelecidos neste edital. O candidato que não enviar a documentação completa ou cuja documentação entregue não atenda os critérios estabelecidos neste edital, receberá nota 0 (zero) e será desclassificado do processo.

8.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **09/04/2024 às 12h**, no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

8.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **15/04/2024 após às 18h**, no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

8.4 É exclusiva responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos, a que se refere o item **4.15, será das 14h00 até às 23h59 do dia 27/03/2024,** mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFG - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar **(1ª e 2ª etapas**) **será das 14h00 até às 23h59 do dia 09/04/2024,** mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFG - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

9.3 A interposição de recurso deverá fundamentar os argumentos com lógica e consistência.

9.3.2 Não serão aceitos documentos em etapa de recurso. As análises curriculares são realizadas de acordo com documentação entregue dentro do prazo, conforme **item 7.1.**

9.4 Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

9.5 As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do candidato que impetrou o recurso.

9.5.1 A comissão examinadora não se responsabiliza no caso de respostas serem enviadas para a lixeira ou SPAM.

9.6 Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento de sua inscrição para participação do processo seletivo.

9.7 O recurso deve ser realizado pelo próprio candidato. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.

9.8 Não serão aceitos recursos enviados de outras formas ou para outros e-mails, que não os indicados em cada etapa, recursos sem fundamentação ou sem a devida procuração com firma reconhecido, se interposto por terceiros em nome do candidato, ou recursos fora dos prazos informados em cada etapa.

9.9 Serão inadmitidos os recursos protocolados por outro meio ou fora dos prazos, que não os disciplinados nos **subitens 9.1 e 9.2**.

9.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **16 e 17 de abril de 2024,** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.1.2 O boleto e o contrato de prestação de serviços educacionais ficarão disponíveis para impressão no ambiente de pré-matrícula no site da Instituição.

10.1.3 As matrículas deverão ser realizadas de forma digital ou presencial, com a entrega ou envio dos documentos obrigatórios, nos endereços abaixo ou nos respectivos links:

- **Brumado:**
  - **Endereço:** Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira - Brumado - BA;
  - **Link:** https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-brumado-medic.

- **Guanambi:**
  - **Endereço:** Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião - Guanambi - BA;
  - **Link:** https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-guanambi-medi.

10.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **19 e 22/04/2024;**

b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **24 e 25/04/2024;**

c) Demais chamadas (se necessário) a partir de **26/04/2024.**

10.2.2 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso de Medicina, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado, de acordo com a ordem de classificação dos excedentes.

10.2.3 A convocação de excedentes constitui mera liberalidade do Centro Universitário UniFG e respeitará o limite de vagas divulgadas neste Edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

10.2.4 Caso seja constatado, após a convocação de todos os candidatos aprovados e excedentes, que ainda não foram preenchidas todas as vagas divulgadas neste Edital, serão realizadas tentativas de chamamento extraordinárias com os candidatos ausentes nas matrículas, de acordo com o ranking de classificação.

10.3 A não efetivação da matrícula completa (pagamento da matrícula até o último dia do prazo de matrícula da chamada, entrega da documentação obrigatória de matrícula do candidato e fiador, assinatura do contrato de prestação de serviços impresso e, se aplicável, documentação do responsável) nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. **Não haverá, portanto, reserva de vagas.**

10.4 Para matricular-se, o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, realizar a assinatura do contrato digital no ato da matrícula (assinatura do contratante e fiador) e entregar os seguintes documentos:

1 (uma) cópia simples e original (para conferência):

- Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio;

- Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- Documento oficial de identidade;
- CPF;
- Passaporte com visto válido, para candidatos estrangeiros;
- Comprovante de situação com o Enade;
- Histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;

10.5 A não entrega dos documentos relacionados a seguir não impedem a matrícula do estudante, mas deverão ser encaminhados ao Centro Universitário UniFG, uma vez que compõem a relação de requisitos necessários para os devidos registros acadêmicos. O candidato deverá encaminhá-los pós matrícula, pelo portal do aluno > Sala de Aula Virtual > Documentos de Matrícula.

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Comprovante de vacina contra Hepatite B e Tétano;
- Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- 01 cópia do Comprovante Digital de Vacinação (Conecte SUS) contra o COVID-19, constando as três doses e a 4ª dose (reforço), caso já tenha tomado.
- 01 cópia do Comprovante de Vacina completo. Enviar à frente do cartão onde consta seu nome e o verso, onde consta as vacinas. Devem constar:
  - Duas doses de Antitetânica (dT) e/ou dose de reforço dentro do prazo de 10 anos;
  - Duas doses de Tríplice Viral (MMR/SCR) até 29 anos;
  - Três doses de HEP-B e o ANTI-HBS (exame laboratorial) indicando REAGENTE;
  - Duas doses de Varicela ou a dose única ou IGG Varicela Zoster (exame laboratorial) indicando REAGENTE.

10.6 Candidato **estrangeiro** deverá apresentar: identidade de estrangeiro, CPF, comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil.

10.7 Candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da Secretaria de Estado da Educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

10.8 Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.

10.9 O Candidato-Contratante declara:

I. que satisfaz os requisitos legais para realizar o curso superior no qual requer sua matrícula;

II. que são verdadeiros, válidos e regulares os documentos que apresenta para comprovar sua identidade e a satisfação de tais requisitos, tais como diplomas, históricos escolares, declaração de conteúdo, pedidos de aproveitamento de disciplina e outros previstos neste Edital;

III. a regularidade e validade, dos cursos e estudos que realizou anteriormente à matrícula, ou sua convalidação/revalidação.

10.10 Caso, após a matrícula, seja verificada qualquer pendência, dúvida ou irregularidade, o Candidato Contratante se compromete a saná-las no prazo legal ou que vier a ser concedido pela instituição de ensino, sob pena do indeferimento ou cancelamento de sua matrícula e de demais efeitos legais decorrentes.

10.11 Para firmar o contrato do curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária, que poderá ser substituída pela antecipação do pagamento da semestralidade, no prazo máximo de chamada da matrícula previsto neste edital.

Optando-se pela modalidade fiança, o fiador deverá cumulativamente:

a) possuir renda mensal de, pelo menos, o valor de 1 (uma) parcela da semestralidade do curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, assim comprovada pelos documentos:

- assalariado: contracheque atualizado;

- autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF (considerando o valor tributável e de 12 vezes o valor da mensalidade) e respectivo recibo de entrega; ou

b) possuir bem imóvel em nome do fiador, livre e desembaraçado, isento de ônus reais (comprovado por meio de Certidão Negativa de Ônus Reais atualizada) e que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei, bem como o valor de pelo menos, 12 (doze) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do Centro Universitário UniFG. Não é possível realizar a fiança de um imóvel em nome do próprio aluno ou do cônjuge, salvo em casos em que o regime de bens permitir.

10.11.1 O fiador deverá apresentar além da documentação de comprovação da renda, 1(uma) cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de nascimento/casamento e a identidade do cônjuge, quando houver.

10.11.2 A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.

10.11.3 Um cônjuge não pode ser fiador do outro, neste caso, será necessário um terceiro para fiador.

10.11.4 Os pais, enquanto responsáveis legais, não podem ser fiadores do candidato menor de 18 (dezoito) anos.

10.11.5 Caso o fiador não possa comparecer junto ao candidato no dia da matrícula, o candidato poderá assinar os documentos, desde que esteja munido de procuração e os documentos exigidos do fiador.

10.12 Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar 1 (uma) cópia e original de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado.

10.13 Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

10.14 No caso de a matrícula ser feita por procuração, essa deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviços deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

10.15 Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo disposto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre o aluno e a Instituição de Ensino, como também pelo Estatuto e/ou Regimento Interno.

10.16 A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

10.17 O candidato no ato da matrícula deverá assinar a Ata da Análise confeccionada pela Coordenação do Curso de Medicina, dando ciência no semestre, disciplinas, adaptações e dispensas que foram conferidas a ele.

10.18 A Ata de Análise confeccionada pela Coordenação do Curso, será disponibilizada somente aos candidatos convocados, no ato da matrícula.

10.19 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **01/05/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação**.**

11 DA ANÁLISE ACADÊMICA

11.1 O candidato ficará sujeito à adequação de currículo e adaptação de unidades curriculares/unidades de aprendizagem, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, nos termos da legislação vigente e das normas internas para aproveitamento de estudos.

11.1.2 Fica o candidato ciente de que se não se enquadrar nos semestres com vagas existentes, será eliminado.

11.1.3 Só serão analisadas a fim de aproveitamento acadêmico/equivalência, as disciplinas concluídas com status de aprovadas na documentação apresentada para análise durante o período estipulado no **item 7.1** desde edital, para entrega de documentação.

11.1.3.1 Para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde, as regras dispostas nos itens 11.1 e 11.1.3 não são aplicáveis. Estes candidatos deverão ingressar no 1º período do curso de Medicina e cursá-lo de forma integral na Instituição e não terão aproveitamento de estudos.

11.2 O candidato aprovado dentro do limite de vagas, deverá se matricular no período/semestre para o qual foi aprovado, devendo cursar as disciplinas indicadas na análise curricular que não tiveram aproveitamento. **Após a matrícula, não serão aceitos pedidos de reanálise ou análise de nova documentação para o semestre de ingresso**.

11.2.1 O candidato deverá realizar matrícula e cursar as disciplinas do período para o qual foi selecionado e aquelas que porventura estejam em oferta sem choque de horário e para as quais seja indicado para

cumprir adaptações, sendo vetado, em qualquer outra situação, cursar unidades curriculares/unidades de aprendizagem distintas daquelas ofertadas na etapa/fase para a qual foi classificado.

11.3 O candidato somente poderá solicitar novas dispensas, além daquelas divulgadas no resultado da análise curricular, nos próximos semestres, desde que apresentada nova documentação atualizada (que não foi apresentada durante o processo de ingresso no curso) e este pedido será atrelado à análise nas formas e condições previstas no regimento da respectiva Instituição de Ensino**,** ficando ciente que em caso de deferimento do aproveitamento de estudos não será possível alteração ou a progressão de semestre.

11.3.1 Estudante que já possua formação superior, poderá solicitar dispensas de disciplinas, nos períodos subsequentes a serem cursados, ficando ciente que serão permitidos documentos de formados, em no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso no curso de medicina desta Instituição. As análises curriculares estão vinculadas às condições previstas no Regimento e Manual do Aluno da respectiva Instituição de Ensino.

11.3.2 O estudante deverá ter concluído a disciplina ou unidade curricular objeto da análise de dispensa, em no máximo, 5 (cinco) anos a contar da data de ingresso do(a) requerente no curso de medicina nesta Instituição.

11.3.3 Não serão realizadas dispensas do 9º ao 12º período, pois os internatos devem ser cursados integralmente.

11.3.4 Não serão aceitos documentos do 9º ao 12º período para fins de solicitações de dispensa de disciplina/análise curricular.

11.3.5 Não será possível a solicitação retroativa de dispensa de disciplinas do período cursado pelo aluno no semestre de entrada na Universidade, ou seja, as disciplinas indicadas pela coordenação acadêmica na análise curricular, são devidas e devem ser cursadas integralmente.

11.3.6 Após a conclusão do primeiro semestre cursado, os alunos que tiverem disciplinas cursadas no exterior e desejarem solicitar dispensa de disciplinas, somente será considerado para análise as disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior Estrangeira que estiver listada no diretório do World Directory of Medical Schools (https://www.wdoms.org/). Essa regra não é aplicável para os candidatos oriundos de outros cursos de graduação da área da saúde.

11.4 O candidato aprovado dentro do limite de vagas que, após análise e dispensa de disciplina/unidade curricular, realizar matrícula com pendência na Unidade Curricular de Práticas Médicas no SUS, de qualquer período e/ou etapa, deverá, obrigatoriamente, matricular-se em oferta especial de PMSUS. A referida oferta será divulgada pela Instituição de Ensino Superior (IES) via edital, no qual deverá constar informações sobre carga horária, ônus financeiro e critérios de aprovação.

11.5 O candidato aprovado dentro do limite de vagas que matricular-se com pendências nas demais Unidades Curriculares que integram o Projeto Pedagógico do curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, estará ciente que precisará, obrigatoriamente, cursá-las integralmente como pré-requisito para progressão do ciclo de aprendizagem, com destaque para o internato (Estágio Curricular).

11.6 Os candidatos que foram aprovados no edital Nº MED_COI_001/2024, poderão solicitar reanalise para possível progressão de semestre, cientes que, caso **deferido**, terão que obrigatoriamente, participar do curso de nivelamento aos finais de semana.

11.6.1 Após a matrícula no curso, deverão abrir o protocolo de “Dispensa de Disciplinas” pelo seu acesso do ambiente logado. Esse protocolo será tratado pela Coordenação Acadêmica, que dará o parecer final sobre o pedido do aluno.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A realização das provas fora dos horários fixados só ocorrerá por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina a alterar e/ou retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- Endereço ou número de telefone não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Endereço de e-mail informado de forma errada;
- Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

- Correspondência recebida por terceiros.

12.3 Visando ao êxito Processo Seletivo de Transferência Externa, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este edital, bem como alterar o horário de início da prova e a data de sua realização, o que será divulgado em aditivo no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/ e estará de acordo com a legislação vigente.

12.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.

12.5 O Centro Universitário UniFG não se responsabiliza por informações recebidas por meio de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados neste edital.

12.6 As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina, as quais serão previamente comunicadas aos candidatos via aditivo no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

12.7 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

12.8 A oferta educacional da Instituição é anual. Portanto, é possível que um candidato inicie seus estudos em um determinado período e, no semestre subsequente, seja necessário retroceder para cursar os períodos anteriores que tenham permanecido pendentes.

12.9 O curso terá atividades programadas e aulas de nivelamento **obrigatórias** aos finais de semana, considerados como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

12.10 O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

12.11 Se julgar necessário, o Centro Universitário UniFG poderá ofertar novas vagas remanescentes, caso em que utilizando o mesmo edital publicado, tendo ainda excedentes do processo atual, será incluído um aditivo onde conterá apenas as novas datas de matrícula e o número de vagas ofertadas, conforme validade do edital.

12.12 Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

12.13 As turmas de Medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares, com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.

12.14 Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

12.15 O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário UniFG no 1º semestre de 2024, até o dia **01/05/2024**.

12.16 O Centro Universitário UniFG é credenciado ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusiva do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete ao Centro Universitário UniFG qualquer responsabilidade no que se refere à contratação do benefício pelo aluno.

12.17 As únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.

12.18 Outras informações sobre o Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1 constam no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/ e também podem ser obtidas pelo WhatsApp (77) 3451-8400 ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br.

12.18.1 Informações sobre matrícula e valores de mensalidade devem ser obtidas pelo WhatsApp (77) 3451-8400, pela CAC Digital nos links https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-brumado-medic,

https://nuvidio.com/anima.-.cac.digital.unifg-guanambi-medi ou presencialmente na Central de Atendimento ao Candidato do campus escolhido.

12.19 A data do início das aulas para os calouros será divulgada no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

12.20 Eventuais candidatos beneficiários de bolsa via convênio empresa não terão direito ao desconto nas mensalidades do curso de medicina do Centro Universitário UniFG. A Bolsa Convênio empresa não é aplicável ao curso de Graduação de Medicina em qualquer hipótese.

12.21 Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo 2024/1, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à diretoria, à qual caberá a decisão final.

12.22 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

Brumado, 01 de fevereiro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Junior
Centro Universitário UniFG

ERRATA 3

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG

A diretoria do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 3 ao Edital Nº MED_COI_002/2024_UNIFG, publicado no site da Instituição no dia 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1, para inclusão dos itens 11.6 e 11.6.1:

11.6 Os candidatos que foram aprovados no edital Nº MED_COI_001/2024, poderão solicitar reanalise para possível progressão de semestre, cientes que, caso **deferido**, terão que obrigatoriamente, participar do curso de nivelamento aos finais de semana.

11.6.1 Após a matrícula no curso, deverão abrir o protocolo de "Dispensa de Disciplinas" pelo seu acesso do ambiente logado. Esse protocolo será tratado pela Coordenação Acadêmica, que dará o parecer final sobre o pedido do aluno.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Brumado, 12 de março de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Centro Universitário UniFG

ERRATA 2

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG

A diretoria do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 2 ao Edital Nº MED_COI_002/2024_UNIFG, publicado no site da Instituição no dia 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1, para alteração do seguinte subitem:

1.2.1 Só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos ativos/cursando/trancados até o 11º período do curso de Medicina ou 5 anos e meio de curso para as Instituições anuais e que apresentarem o Histórico com as aprovações

1.2.2 Candidatos que concluíram o 11º período do curso de Medicina ou 5 anos e meio de curso e candidatos ativos/cursando ou trancados a partir do 12º período, serão desclassificados

1.2.3 O Centro Universitário UniFG não oferta vagas a partir do 9º semestre, pois do 9º ao 12º período são realizados os Internatos.

Art. 2º: Altera-se a redação do item 3, para alteração do seguinte subitem:

3.1 Para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 1º semestre de 2024, **as seguintes vagas, nas respectivas unidades:**

UNIDADE BRUMADO

Rua Dr. Juracy Pires, 170, Mario Meira - Brumado - BA

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 1.940, de 20/12/2021	**8**	**1º, 3º e 5º**

UNIDADE GUANAMBI

Av. Governador Nilo Coelho, 4911, São Sebastião - Guanambi - BA

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC Nº 880 de 16/11/2015	**6**	**1º, 3º, 5º e 7º**

Art. 3º: Altera-se a redação do item 4, para alteração do seguinte subitem:

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/), no período de **01/02/2024 até 24/03/2024.**

4.4. O boleto estará disponível para download e a última data de vencimento será, impreterivelmente, no dia **25/03/2024**. Para obter a 2ª via, o candidato poderá acessar sua inscrição no site ou solicitar pelo WhatsApp (77) 3451-8400. O candidato conseguirá emiti-lo somente até o último dia de inscrição, ou seja, dia **24/03/2024**.

4.15 A Relação Preliminar dos candidatos inscritos será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, em **27/03/2024, às 12h**, no site do Centro Universitário UniFG: https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

4.16 Após a análise dos recursos, a Relação Final dos candidatos inscritos, será publicada com os nomes dos candidatos com inscrição confirmada, de acordo com a LGPD, no dia **28/03/2024, após às 18h,** no site do Centro Universitário UniFG: https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/.

Art. 4º: Altera-se a redação do item 5, para alteração do seguinte subitem:

5.1 Será concedido atendimento a candidato com necessidades especiais, em conformidade com a legislação específica, abarcando-se, também, para todos os fins, aqueles que utilizam prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova e para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação. O candidato que desejar atendimento especial no dia da prova deverá informar no momento da inscrição, até o dia **24/03/2024**.

5.2 O candidato deverá enviar o formulário no Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, juntamente com o respectivo laudo médico (original), firmado por profissional da área da saúde e desde que tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses, comprovando a necessidade especial, constando a data do diagnóstico, de preferência o código correspondente da Classificação Internacional e Doenças (CID-10), o tratamento a que está sendo submetido e a necessidade do candidato para a realização da prova, bem como carimbo e

assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo, para o e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, até **24/03/2024.**

5.6 Os(as) candidatos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo III deste edital, para o e-mail *copeve.transferencia@animaeducacao.com.br* até dia **24/03/2024,** juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.

Art. 5º: Altera-se a redação do item 6, para alteração do seguinte subitem:

6.3 O candidato deverá realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/, acessando a área do candidato (*http://centrouniversitariounifg.edu.br/inscreva/areacandidato/login*) no período de **01/02/2024 até 28/03/2024**, até as 23h59.

6.5 O candidato deverá acessar a plataforma de prova no período de **25/03/2024 a 31/03/2024 até às 12h**, a fim de verificar seu acesso ao ambiente de prova, teste de câmera e de conexão.

6.6 A prova terá duração de 3h (três horas) e será realizada no dia **31/03/2024 (domingo), no horário das 14h às 17h**, na modalidade online e nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

Art. 6º: Altera-se a redação do item 7, para alteração do seguinte subitem:

7.1 Os candidatos de Transferência Externa deverão realizar upload na área do candidato (*http://centrouniversitariounifg.edu.br/inscreva/areacandidato/login*), no período de **01/02/2024 até 28/03/2024**, dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, que serão fornecidos pela Instituição de origem, não sendo aceitos documentos por e-mail ou fora do prazo determinado ou ainda e sede de recurso.

7.2.1 Caso tenha dificuldades de acesso à área do candidato, o candidato deverá entrar em contato pelo WhatsApp (77) 3451-8400 ou e-mail copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, de segunda à sexta-feira, das 09h às 19h, até o dia **24/03/2024,** para que seja verificado o acesso.

7.9.1 É obrigatório o envio de toda a documentação listada no **item 7.9,** devidamente traduzida e homologada por tradutor juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado e possuir carimbo do Consulado Brasileiro, com sede no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir ou selo de Haia.

7.9.1.1 Documentos assinados pelo tradutor de forma eletrônica, deverão conter link de verificação da assinatura. Caso contrário, o tradutor deverá rubricar/assinar todas as páginas dos documentos traduzidos.

7.9.1.2 O Centro Universitário UniFG não se responsabiliza por erros na tradução dos documentos.

7.9.2 Para candidatos de instituições estrangeiras da América do Sul, que possuem a língua espanhola como **idioma oficial**, não será obrigatória a tradução juramentada e homologada dos documentos citados no **item 7.9.**

Art. 7º: Altera-se a redação do item 8, para alteração do seguinte subitem:

8.2 O resultado **Preliminar de Classificação** Consolidado (1ª e 2ª etapas), será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **09/04/2024 às 12h**, no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

8.3 O resultado **Final de Classificação**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos candidatos selecionados de acordo com a LGPD em **15/04/2024 após às 18h**, no site do Centro Universitário UniFG (https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/).

Art. 8º: Altera-se a redação do item 9, para alteração do seguinte subitem:

9.1 A interposição de recurso contra a relação preliminar de inscritos, a que se refere o item **4.15, será das 14h00 até às 23h59 do dia 27/03/2024,** mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFG - RECURSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e anexando comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.2 A interposição de recurso contra o resultado preliminar **(1ª e 2ª etapas) será das 14h00 até às 23h59 do dia 09/04/2024,** mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para copeve.transferencia@animaeducacao.com.br, com o assunto "UNIFG - RECURSO TRANSFERÊNCIA

EXTERNA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", contendo no corpo do e-mail: CPF, nome completo do candidato, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.

Art. 9º: Altera-se a redação do item 10, para alteração do seguinte subitem:

10.1 A matrícula dos candidatos aprovados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, de forma digital ou presencial, nos dias **16 e 17 de abril de 2024,** com o pagamento do boleto referente à matrícula e assinatura do contrato de adesão nas datas informadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.2 A convocação dos candidatos excedentes será realizada via publicação no site https://www.centrouniversitariounifg.edu.br/vestibular-medicina/, podendo, também, ser realizada por telefone, WhatsApp e e-mail, sendo que eventual incorreção das informações são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato convocado, deverá realizar a matrícula no campus onde foi convocado, conforme calendário de chamadas de excedentes, indicado abaixo:

a) 1ª chamada: Matrícula nos dias **19 e 22/04/2024;**

b) 2ª chamada: Matrícula nos dias **24 e 25/04/2024;**

c) Demais chamadas (se necessário) a partir de **26/04/2024.**

10.19 As chamadas e matrículas deste edital serão finalizadas em **01/05/2024**, ainda que se tenham candidatos excedentes para convocação**.**

Art. 10º: Altera-se a redação do item 12, para alteração do seguinte subitem:

12.9 O curso terá atividades programadas e aulas de nivelamento **obrigatórias** aos finais de semana, considerados como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.

12.15 O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Externa 2024/1, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para o ingresso no curso de Medicina do Centro Universitário UniFG no 1º semestre de 2024, até o dia **01/05/2024**.

Art. 11º: Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Brumado, 04 de março de 2024

.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Centro Universitário UniFG

ERRATA 1

Errata ao Edital de Transferência Externa 2024/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG

A diretoria do Centro Universitário UniFG torna público a Errata 1 ao Edital Nº MED_COI_002/2024_UNIFG, publicado no site da Instituição no dia 01 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º: Altera-se a redação do item 1, para alteração do seguinte subitem:

1.2.4 Para os demais cursos de graduação da área da saúde, só serão aceitos e avaliados para as vagas deste edital, os candidatos ativos/cursando/trancados até o penúltimo período do curso que apresentarem o Histórico com as aprovações, ou seja, candidatos com status de ativos/cursando/trancados no último período do curso ou com status de formado/concluinte, serão desclassificados.

Art. 2º: Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Brumado, 22 de fevereiro de 2024.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior
Centro Universitário UniFG

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Cronograma
Inscrições	**01/02 até 24/03**
Último dia pagamento Boleto	25/03
Upload dos Documentos Obrigatórios	01/02 a 28/03
Publicação Listagem Preliminar de Inscritos	27/03 as 12h
Recurso Listagem Preliminar de Inscritos	27/03 das 14h às 23h59h
Publicação Listagem FINAL de Inscritos	28/03
Etapa 1 - Prova On-line	**31/03 - 14h as 17h**
Publicação Resultado Preliminar (1ª e 2ª etapa)	**09/04 às 12h**
Recurso Resultado Preliminar	09/04 das 14h às 23h59
Publicação Resultado FINAL de Classificação	**15/04 às 18h**
Matrículas Aprovados	**16 e 17/04**
Matrícula 1ª Chamada Excedente	19 e 22/04
Matrícula 2ª Chamada Excedente	24 e 25/04
Demais chamadas (se necessário)	26/04

ANEXO II

PROGRAMA DAS PROVAS

As questões abrangem a área das ciências básicas, ética, humanidades médicas e as ciências clínicas, nas cinco grandes áreas da medicina (Saúde Coletiva, Clínica Médica, Cirurgia, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAS, A. K., LICHTMAN, A. H., PILLAI, S. Imunologia celular e Molecular. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

ABBAS, Abul. K. KUMAR, Vinay. FAUSTO. ASTER, Jon. C. Robbins & Cotran – Patologia: bases patológicas das doenças. 9.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Brasil, 2010.

AGUIAR, Zenaide Neto. SUS: Sistema Único de Saúde: antecedentes, percursos, perspectivas e desafios. 2.ed. São Paulo: Martinari, 2015.

AIRES, Margarida de Melo. Fisiologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

ALMEIDA FILHO, Naomar de. BARRETO, Mauricio L. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos e aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BALDAÇARA, Leonardo. Emergências psiquiátricas. São Paulo: Roca, 2009.

BANDEIRA, Francisco Bandeira. Endocrinologia e diabetes. Rio de Janeiro: MedBook, 2015.

BARACAT, Edmundo Chada. Ginecologia baseada em casos. São Paulo: Manole, 2012.

BARBOSA, Adauto Dutra Moraes. Semiologia pediátrica. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2010.

BARROS, Newton. Entendendo a dor. São Paulo: Artmed, 2014.

BAUMAN, ZYGMUNT & MAY, TIM. Aprendendo a pensar com a sociologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BEE, Helen. BOYD, Denise. A criança em desenvolvimento. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

BEIGI, Richard H. Doenças sexualmente transmissíveis. 1. ed. - Rio de Janeiro: Revinter, 2014. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/173986/pdf/0

BENNETT, John E. DOLIN, Raphael. BLASER, Martin J. Mandell, douglas, and bennett: manual de doenças infecciosas. 1. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2019.

BORREL CARRIÓ, Francisco. Entrevista clínica: habilidades de comunicação para profissionais de saúde, Porto Alegre: ArtMed, 2012.

BOTTINO, Cássio M. C. BLAY, Sérgio L. LAKS, Jerson (Ed.). Diagnóstico e tratamento dos transtornos do humor em idosos. São Paulo: Atheneu, 2012.

BRANDAO NETO, Rodrigo Antônio. Emergências clínicas: abordagem prática. São Paulo: Manole, 2013.

BRANDAO, Marcelo Barciela. Terapia intensiva em pediatria. São Paulo: Sarvier, 2010

BRANT, William E. Fundamentos de radiologia diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BRASIL, Marco Antônio. [et al.]. Psicologia médica: a dimensão psicossocial da prática médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

BRASILEIRO FILHO, Geraldo. Bogliolo. Patologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

BRUNTON, Laurence L., CHABNER, Bruce. KNOLLMANN, Björn C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CAMPBELL, Willian W. DEJONG: o exame neurológico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2007.

CAMPOS JUNIOR, Dioclécio. BURNS, Dennis Alexander Rabelo. ANCONA LOPEZ, Fabio. Tratado de pediatria, 3. ed. São Paulo: Manole, 2014.v. 1 e 2.

CHENIAUX JUNIOR, E. Manual de psicopatologia. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010

CINTRA, Dennys E. ROPELLE, Eduardo R., PAULI, José R. Obesidade e diabetes: fisiopatologia e sinalização celular. São Paulo: Sarvier, 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

CORREA, Antônio Carlos de Oliveira. Memória, aprendizagem e esquecimento. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.

COURA, José Rodrigues. Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.v. 1 e 2.

CUCÉ, Luiz Carlos. Manual de dermatologia. São Paulo: Manole, 2013.

CURI, Rui. PROCOPIO, Joaquim. Fisiologia básica. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

DANI, Renato. PASSOS, Maria do Carmo Friche. Gastroenterologia essencial. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

DELVES, Peter J. et al. ROITT: fundamentos de imunologia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

DINIZ, L.R.; GOMES, D.C.D.A.; KITNER, D. Geriatria. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2019.

ESCOBAR, Ana Maria de Ulhôa. Promoção da saúde na infância. São Paulo: Manole, 2011.

FALOPPA, Flavio. Propedêutica ortopédica e traumatologia. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FERREIRA, Carlos Parada. JARROUGE, Márcio Georges. MARTIN, Núncio Francisco. Bioquímica básica. 10. ed. São Paulo: Luana Livraria, 2018.

FERREIRA, Lydia Masako. Guia de cirurgia: urgências e emergências. São Paulo: Manole, 2011.

FILGUEIRA, Norma Arteiro. [et al.]. Medicina interna de ambulatório. Rio de Janeiro: MedBook, 2012.

FLETCHER, Robert H; FLETCHER, Suzanne W. FLETCHER, Grant S. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

FOCHESATTO FILHO, Luciano. BARROS, Elvino. Medicina interna na prática clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

FREEMAN, Thomas R. Manual de medicina de família e comunidade de McWhinney. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2018.

FREITAS, Elizabete Viana de. PY, Ligia (Ed.). Tratado de geriatria e gerontologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

GARDINER, David. Endocrinologia básica e clínica de Greenspan. Porto Alegre: Mc Graw Hiil, 2013.

GARY, Cunningham. [et. Al]. Obstetrícia de Williams. 24. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

GOLDMAN, L. Cecil. Tratado de medicina interna. 23.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. v.2.

GOLDMAN, Lee, MD,. SCHAFER, Andrew I. MARTINS, Milton de Arruda. Goldman Cecil medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018. v.1.

GOMELLA, Tricia lacy. Neonatologia: tratamento, procedimentos. Rio de Janeiro: Revinter, 2012

GREENSPAN, Adam. BELTRAN, Javier. Radiologia ortopédica: uma abordagem prática. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

GUARIENTO, Antônio. Obstetrícia normal. São Paulo: Manole, 2010.

GUERRA, Celso Carlos de Campos. Clínica e laboratório. São Paulo: Sarvier, 2011.

GUSSO, G., LOPES, J. M. C. Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012.

HALL, John E., GUYTON, Arthur C. Tratado de fisiologia médica. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

IMHOF, Herwig. Diagnóstico por imagem: coluna vertebral. Porto Alegre :Artmed, 2009.

INZUCCHI, Silvio E. Diabete melito: manual de cuidados essenciais. 6.ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2007.

JOHNSON, Richard Allen. Dermatologia de Fitzpatrick. Porto Alegre: Artmed,2011.

JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós-operatório. Rio de Janeiro: Atheneu, 2011.

KAPCZINSKI, Flavio. Bases biológicas dos transtornos psiquiátricos. Porto Alegre: Artmed, 2011.

KAPLAN, Norman M., VICTOR, Ronald G. Hipertensão clínica de Kaplan. 10. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

KASPER, D. L. Medicina interna de Harrison. 17. ed. Rio de Janeiro: Mc Graw-Hill, 2013. 2v SOUZA, Sebastiao Eurico Melo. Tratamento das doenças neurológicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

KNOBEL, Elias. Condutas no paciente grave. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2016.v.1 e 2. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Loader/168910/pdf

KREIMER FILHO, Euclides Dias. Clínica cirúrgica. Rio de Janeiro: Medbook, 2011

LA TORRE, Fabiola P Ferreira. Emergências em pediatria. São Paulo: Manole, 2013

LEE, K. J. Princípios de otorrinolaringologia: cirurgia de cabeça e pescoço. 9. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

LEVINE, Wilton C. [et al.]. Manual de anestesiologia clínica: procedimentos do Massachusetts general hospital. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

LEVINSON, Warren. Microbiologia médica e imunologia. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

LIMA, Eduardo Jorge da Fonseca. Emergências pediátricas. Rio de Janeiro: Medbook,2011.

LOPES, Antônio Carlos. Tratado de clínica médica. São Paulo. Roca, 2009. v.3

LOPES, Fábio Ancna. Tratado de pediatria. São Paulo: Manole, 2014

LOPES, Mário. Políticas de saúde pública. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Loader/168908/pdf

LORENZI, Therezinha Ferreira. Manual de hematologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

LOUIS, Elan D., MAYER, Stephan A., ROWLAND, Lewis P. Merritt: tratado de neurologia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

MALAGUTTI, William, (Org.). [et al.]. Imunização, imunologia e vacinas. Rio de Janeiro: Rubio, 2011.

MALIK, Ana Maria. Gestão em saúde. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2011

MALLOY-DINIZ, Leandro F., FUENTES, Daniel. CONSENZA, Ramon M. Neuropsicologia do envelhecimento: uma abordagem multidimensional. 1. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

MANASTER, B. J. Expertddx: Musculoesquelético. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

MANCINI, Marcio Cercato. Tratado de obesidade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MARCONI, Marina A. Fundamentos de metodologia científica. São Paulo, Atlas, 2005.

MAROSTICA, Paulo José Cauduro. [et al.]. Pediatria: consulta rápida. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

MARTINS, Herlon Saraiva. Pronto-socorro: medicina de emergência. São Paulo: Manole, 2012

MARTORELL, Gabriela. O desenvolvimento da criança: do nascimento à adolescência. Porto Alegre: AMGH, 2014.

MELLO, Marcelo F. de. Epidemiologia e saúde mental no Brasil. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MONTENEGRO, Carlos Antônio Barbosa. REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

MOORE, Keith L., DALLEY, Arthur F., AGUR, Anne M. R. Anatomia orientada para clínica. 8. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2020.

MOREIRA, Carlos Augusto. Semiologia básica em oftalmologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

MURAHOVSCHI, Jaime. Pediatria: urgências emergências. São Paulo: Sarvier, 2010.

MURAHOVSCHI, Jayme. Pediatria: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Sarvier,2014.

NELSON, David L., COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 7. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

NETTER, F. H. Atlas de anatomia humana. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011 FRANKEL, Susan J. Biomecânica básica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

NEVES, David Pereira et al. Parasitologia humana. 13. ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

NORRIS, Tommie L. PORTH Fisiopatologia. 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

NUNES, M. A. Transtornos alimentares e obesidade. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

NUNES, Sandra Odebrecht Vargas. CASTRO, Márcia Regina Pizzo de. Tabagismo: abordagem, prevenção e tratamento. EDUEL, 2010.

ODONE FILHO, Vicente (Coord.). [et al.]. Doenças neoplásticas da criança e do adolescente. São Paulo: Manole, 2012.

OLIVEIRA, Zilda Najjar Prado de. Dermatologia pediátrica. São Paulo: Manole, 2012

OLSON, Kent R. [et al.] Manual de toxicologia clínica. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

PAIM, Jairnilson Silva., ALMEIDA-FILHO, Naomar de. Saúde coletiva: Teoria e prática. 1.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

PAPALEO NETO, M. Tratado de gerontologia. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2012 ZARIT, Steven H. Transtornos mentais em idosos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

PEDROSO, José Luiz. LOPES, Antônio Carlos. Do sintoma ao diagnóstico: baseado em casos clínicos. São Paulo: Roca, 2012.

PENDLETON, D., TATE, P., SCHOFIELD, T. A nova consulta: desenvolvendo a comunicação entre médico e paciente. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PEREIRA, Maurício Gomes. Epidemiologia: teoria e prática. Rio de Janeiro Guanabara Koogan, 2018.

PINTO FILHO, Darcy Ribeiro. REINERT JR, Ruy. Conceitos e rotinas em oncologia torácica. Caxias do Sul - RS: Educs, 2010.

PIRES, Marco Túlio Baccarini. [et al.]. Emergências médicas. 1.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.

PORTER, Roy. CAMBRIDGE. História da medicina. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

PORTO, Celmo Celeno. PORTO, Arnaldo Lemos. Clínica médica: na prática diária. 1.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

PORTO, Celmo Celeno. PORTO, Arnaldo Lemos. Exame clínico. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

REZEK, Ângelo José Junqueira, CARNEIRO, José. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

ROCHA, Paulo Roberto Savassi. Cirurgia de ambulatório. Rio de Janeiro: Medbook, 2012

ROENN, Jaime H. Von; PAICE, Judith A.; PREODOR, Michael E. Current. Dor: diagnósticos e tratamento. Porto Alegre: ArtMed, 2010.

ROONEY, Anne. História da medicina: das primeiras curas aos milagres da medicina moderna. São Paulo: M. Boooks, 2012.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Rouquayrol: epidemiologia & saúde. 8.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

SADLER, T. W. Langman. Embriologia médica. 14.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

SADOCK, Benjamin J., SADOCK, Virginia A., RUIZ, Pedro. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 11. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

SAMICO, Isabella et al. Avaliação em saúde: bases conceituais e operacionais. Rio de Janeiro: MedBook, 2010.

SANTOS, João Almeida. PARRA FILHO, Domingos. Metodologia científica. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012.

SANTOS, Luiz Carlos. Ginecologia ambulatorial baseada em evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2011

SCHATZBERG, Alan F. DEBATTISTA, Charles. Manual de psicofarmacologia clínica. 8. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

SENA, Eduardo Pondé de. [et al.]. Irismar: psicofarmacologia clínica, 3. ed. - Rio de Janeiro: MedBook, 2011.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 22.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Paulo Henrique da, YOSHIO, Hashimoto. Coagulação: visão laboratorial da hemostasia primária e secundária. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

SILVEIRA, Gustavo Py Gomes, PESSINI, Suzana Arenhart, SILVEIRA, Geraldo Gastal Gomes da. Ginecologia baseada em evidências. São Paulo: Atheneu, 2012. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br/Leitor/Publicacao/173972/pdf/0

SINGER, Albert, KHAN, Ashfaq M. Prevenção do câncer do colo do útero e trato genital inferior: diagnóstico e tratamento. 3.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2017.

SOBOTTA, Johannes. Sobottaa atlas de anatomia humana. 24.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. v.1, 2 e 3.

SOUZA, A.L.S. & CROSO, C. Igualdade das relações étnico raciais na escola. Rio de Janeiro: Fundação Petrópolis, 2007.

STAVALE, Marcos. Bases da terapia intensiva neurológica. São Paulo: Santos, 2011

STEWART, M. [et al]. Medicina centrada na pessoa. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010

TAVARES, Walter, MARINHO, Luiz Alberto Carneiro. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 4.ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

THORNICROFT, Graham. Boas práticas em saúde mental comunitária. São Paulo: Manole, 2009

TOSCANO, Luísa. Condutas médicas nas emergências: uti e unidade coronariana. 4.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

TOY, Eugene C. Casos clínicos em medicina de família e comunidade. Porto Alegre: Mc Graw Hill, 2013

VAZ, Flávio Adolfo Costa. Neonatologia. São Paulo: Manole, 2010.

VIANA, Luiz Carlos. Ginecologia. Rio de Janeiro: Medbook, 2011

WOLF, KLAUS. FITZPATRICK: tratado de dermatologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011

ZUGAIB, Marcelo. FRANCISCO, Rossana Pulcineli Vieira (Ed.). Zugaib. Obstetrícia. 4. ed. São Paulo: Manole, 2020.

ANEXO III

MODELO EXEMPLO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – NOME SOCIAL

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social

Eu, abaixo identificado, candidato Edital do Processo Seletivo 2024/1 para o curso de Medicina do Centro Universitário UniFG, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que o Centro Universitário UniFG colete e trate meu dado pessoal "nome social" com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: _____

Nome civil: _____

CPF: _____ Inscrição Processo:_____ Data de nascimento: ____/____/_____

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato

Observação.: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail *copeve.transferencia@animaeducacao.com.br*, juntamente com uma cópia do RG e de uma foto 3x4 recente.

ANEXO IV

MEDICINA 2024/1

DATA DA PROVA: ___/___/2024

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA EM REGIME ESPECIAL

Candidato: _____ Inscrição Vestibular: _____

CPF: _____

MOTIVO	TIPO DE PROVA	TIPO DE REGIME
○ Deficiência auditiva ○ Deficiência física ○ Deficiência visual ○ Recuperação pós-cirúrgica ○ Outros (especificar): _____ _____ _____ _____	○ Normal ○ Ampliada ○ Prova oral/gravada ○ Intérprete de Libras ○ Outros (especificar): _____ _____ _____ _____	○ Sala especial ○ Regime domiciliar ○ Hora adicional ○ Outros (especificar): _____ _____ _____ _____

O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico comprovando que está impossibilitado de realizar as provas em condições normais, conforme prazo, locais e horários de atendimento estabelecido no Edital do Processo Seletivo 2024/1.

_____

Assinatura do candidato ou responsável

_____, _____ de _____ de 2024.

Recebido por: _____ em: ____/_____/_____

Observação:
_____
_____
____

Espaço reservado para preenchimento do UNIFG

Local de prova: _____

Sala: _____

Fiscal de regime especial: _____

Situação:

☐ Aprovado	☐ Reprovado